DECRETO Nº 458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 407 de 21 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0702.103010038.1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(448)3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 13.606,57
0702.103010038.1.023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(449)3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 56.273,90
0702.103010038.1.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(450)3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 160.739,27

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 230.619,74

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do exercício anterior

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 230.619,74

TOTAL GERAL.....R$ 230.619,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

28 / 11 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município